



**Município de Campo Bom  
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

**LEI MUNICIPAL Nº 5.123, de 27 de agosto de 2020.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º.** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 182.449,37 (Cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos), no recurso vinculado 4293, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão – 08 Secretaria da Saúde

Unidade – 02 Divisão de Atenção Básica

Função - 10 Saúde

Subfunção - 301 Atenção Básica

Programa – 0107 Assist. Méd. A População – Atenção Básica

Atividade – 1.144 – Aquisição Consulta Popular 2018/2019

Recurso – 4293 Trans. Estadual – Consulta Popular – Equip. Mat. Permanente

0802.10.301.0107.1.144.4.4.30.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Desp. 2404 R\$ 49,00

0802.10.301.0107.1.144.4.4.90.52.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Desp. 2405 R\$ 182.400,37

**Art. 2º.** Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, o valor recebido do Estado, recurso 4293, Consulta Popular 2018/ 2019.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 27 de agosto de 2020.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

**CRISTIANA FRAGA DE JESUS,**  
Secretária Municipal da Administração.